



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.118, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor total de R\$2.241,27 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e vinte sete centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 09.01 – Secretaria Municipal de Desportos, Turismo e Cultura, ação de governo 1.062 – Construção de Campo Society, no valor de R\$2.241,27 (dois duzentos e quarenta e um reais e vinte sete centavos) no orçamento corrente.

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º seguirá a seguinte adequação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

27 812 0104 - LAZER COMUNITÁRIO
27 812 0104 1 062 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY
4.4.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (61611) R\$ 2.241,27
Fonte: 1147 CONVÊNIO 874557/2019

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR: R\$ 2.241,27

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 26 de maio de 2022.
Registre-se e Publique-se.**

**Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**